



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.947 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina Rua “Luiz Affonso” o prolongamento da referida rua (atualmente conhecida como Rua Projetada), que faz ligação com a Estrada dos Fernandes, no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Valmir Calixto Damasceno de Oliveira - Projeto de Lei nº 002/2016)

A **VICE-PREFEITA**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua “Luiz Affonso” o prolongamento da referida rua (atualmente conhecida como Rua Projetada), que faz ligação com a Estrada dos Fernandes, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, que tem a seguinte descrição:

Descrição: Uma Rua Projetada que inicia no final da Rua Luiz Affonso, do Loteamento Jardim da Saúde de onde segue pelo seu eixo numa extensão de 350,00 metros de comprimento com a largura de 12,00 metros até o seu final, no alinhamento da Estrada dos Fernandes, confrontando pelo lado direito com as áreas de inscrição cadastral: 27.032.004, 27.032.005, 27.032.006, 27.032.007, 27.032.008, 27.032.009 e área de 4200,00 metros quadrados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de fevereiro de 2016, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal em exercício

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos